



Câmara Municipal de Porto Alegre

Câmara Municipal de POA 29/08/2017 09:43 000002963

PROC. Nº 02065/17
PELO Nº 010/17

EMENDA 7

Altera a ementa apresentada que passa a ter o seguinte texto:

**Inclui o §º e altera o § 2º do art. 225 da Lei Orgânica
do Município de Porto Alegre.**

E insere o §º onde couber no texto apresentado ao art. 225 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, conforme segue:

“Art. 225.....

.....

§ 2º [..]

§ º As condições e os termos de disposição para delegação ou contratualização do serviço público de que trata § 2º necessitarão de autorização legislativa.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de garantir prestação, transparência e a fiscalização dos serviços pelo Poder Público, bem como pela Câmara Municipal de Vereadores, exercendo o preceito constitucional de fiscalização, visando assim a eficiência e garantia na qualidade da prestação do serviço público.

Salas das Sessões, 28 de agosto de 2017.

VEREADOR
JOSÉ FREITAS